



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Processo: **08506.008110/2018-78**

Interessado: **LOURENCO DE SÁ DUARTE**

Considerando a decisão exarada no **Decisão 8276615 SR/PF/SP**, abaixo transcrito:

"Com efeito, acolhendo o parecer consubstanciado no Relatório nº 8041009, DECRETO a **PERDA** da autorização de residência de **LOURENCO DE SÁ DUARTE**, com fundamento no **inc. III, art. 135 c/ art. 138**, do Decreto 9.199/2017, por ter sido comprovado que **se ausentou do país por prazo superior a 2(dois) anos, conforme Termo de retenção 7241868.**"

Conforme disposto no § 2 do art. 176 c/c Portaria Nº 8.166-DG/PF/2018:

Notifico o interessado a deixar o País voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória **no prazo de 60 (sessenta) dias**, conforme previsto no Art. 176, III do Decreto 9.199/17 c/c art. 109, II da Lei 13.445/17, **a contar data de publicação no site da Polícia Federal**, sob pena de Deportação, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA QUEIROZ RIBEIRO, Agente Administrativo**, em 11/10/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8565687** e o código CRC **ABFFD5E8**.